



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 552, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração dos protocolos sanitários para acesso à sede da PR-RJ e PRMs vinculadas

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a edição da [Portaria PGR/MPU nº 80, de 18 de maio de 2022](#) que atualiza as medidas de segurança epidemiológica para o ingresso nas dependências físicas no Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, com vigência a partir de 22 de maio de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a redução do número de casos graves e internações decorrentes da contaminação pela COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do [Decreto Rio nº 50672 de 25 de abril de 2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a obrigação da apresentação do passaporte vacinal para o ingresso às dependências físicas da sede da PR-RJ, devendo as PRMs vinculadas observarem os protocolos sanitários do poder executivo dos respectivos municípios.

Art. 2º O uso de máscaras de proteção facial, nos setores onde são prestados serviços de saúde, mantém-se obrigatório para proteção dos pacientes, membros, servidores e colaboradores;

Art. 3º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as [Portarias PRRJ N° 920 de 11 de novembro de 2021](#) e [Portaria PRRJ N° 270 de 11 de março de 2022](#).

Publique-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 maio. 2022. Caderno Administrativo, p. 20.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**